

RESOLUÇÃO Nº 096, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

***CONVALIDA** os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, referente aos anos de 2014 a 2018, ofertados pela Escola Municipal Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, em Colmeia, neste Estado.*

O **Conselho Estadual de Educação do Tocantins**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inc. XII, “g”, do Art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o Parecer CEE-TO/CLN/CP Nº 149, exarado no Processo nº 2019/27000/010558.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, referente aos anos de 2014 a 2018, ofertados pela Escola Municipal Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, localizada à Rua 03 nº 984, Centro, em Colmeia, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas – TO, aos 25 dias do mês de março de 2020.

Assinatura Eletrônica
Robson Vila Nova Lopes
Presidente do Conselho Estadual de Educação
CEE/TO Ato nº 2.561 – DSG

Homologado na data da assinatura eletrônica
Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
Ato nº 368 - NM